

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 6856/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas, as seguintes alterações dos contratos administrativos de provimento:

De 26 de Setembro de 2007:

Tiago Miguel da Silva Falcoeiros, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 20%, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, para o regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

De 22 de Outubro de 2007:

António Táboas Beirão Amador, equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, para o regime de tempo parcial a 50%, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 170/2008

Por despacho de 19-10-2007, do Vice-Presidente, em substituição do Presidente, nos termos da 1ª parte do n.º 2 do artigo 14º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 04/2007 de 08/01:

Autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial — 30 % com Maria Filomena Mouta Ferreira, como Equiparada a Assistente do 2º Triénio, para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, com efeitos a partir de 01-10-2007 a 31-01-2008. Vencimento ilíquido de € 420,65.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 17/2008/A

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, de 19 de Fevereiro de 2008 precedido de despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro nível 1, do quadro regional da ilha Graciosa.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo provimento.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, sito na Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa.

6 — As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — O Vencimento é o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e mapa II do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais: Os candidatos deverão satisfazer os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro;
- Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

São opositores ao concurso os enfermeiros funcionários públicos, ou agentes em regime de contrato administrativo de provimento há pelo menos um ano.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º e alínea a) do 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. O sistema de classificação final e respectivos critérios de apreciação estão descritos em acta e obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1xHA) + (3xNC) + (8xEP) + (5xFP) + (3xAGC)}{20}$$

em que:

CF = Classificação Final
 HP = Habilitações Profissionais
 NC = Nota de Curso
 EP = Experiência Profissional
 FP = Formação Profissional
 AGC = Apresentação Geral do Currículo

9.1 — Habilitações profissionais:

Licenciatura..... 20 pontos
 Bacharelato..... 15 pontos

9.2 — Nota final de curso, à qual é atribuída uma ponderação de 3 pontos:

Considera-se que a cada valor da nota final do curso corresponde um ponto.

9.3 — Experiência profissional, à qual é atribuída uma ponderação de 8 pontos:

Partir-se-á de uma base de 10 pontos, os quais serão acrescidos de 2 pontos, se trabalhar na Instituição (Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa), acresce, ainda, ao valor acima indicado, por cada 2 meses de trabalho completo no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa 1,25 valores e noutras Instituições 0,5 valores, até ao limite de 20 pontos.

9.4 — Formação Profissional:

Só serão sujeitas a apreciação as acções de formação por cada grupo de 16 horas, frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro.

Sem acções de formação — 10 pontos
 Com acções de formação — 12 pontos